

PORTARIA CFESS Nº 51, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa trabalhadora/trabalhador como fiscal e subfiscal de contratos administrativos do Conselho Federal de Serviço Social neles relacionados(as).

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem, e em estrita observância ao disposto em seu Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos do CFESS, em estrita observância às disposições da legislação vigente sobre licitações e contratos;

Considerando a exoneração de Tomás Teixeira da Costa do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação e a subsequente necessidade de designação de novo fiscal para os contratos administrativos a que se refere esta Portaria;

Considerando a designação do trabalhador Wilson Oliveira de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Informática, para continuar atuando na função de subfiscal dos contratos administrativos objeto desta Portaria;

Considerando a designação do trabalhador Diogo Adjuto Melo Silva, Analista Jornalista, para continuar atuando na função de subfiscal do Contrato de Prestação de Serviços CFESS nº 47/2023;

Considerando a aprovação desta Portaria “Ad Referendum” do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) trabalhadora/trabalhador abaixo relacionada(o), para atuar, conforme o caso, na qualidade de Fiscal e Subfiscal dos Contratos Administrativos deste Conselho Federal, especificamente os que se encontram discriminados abaixo, abrangendo suas respectivas vigências e eventuais termos aditivos:

Contrato	Contratado	Fiscal	Subfiscal
CO42/2023	Homemurbano Ltda	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva
CO47/2023	Dynamika Soluções Web Ltda	Keliane Souza de Jesus	Diogo Adjuto Melo Silva
CO17/2024	MCR Sistemas e Consultoria Aquisição do software Adobe®	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva



CO18/2024	LOGAN-IT Comércio e Serviços Ltda	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva
CO30/2024	OS Solutions e Serviços Ltda	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva
CO01/2025	GMAES Telecom Ltda	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva
CO39/2025	Implanta Informática Ltda	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva
CO43/2025	Cleusa Soares da Silva (CS Informática Ltda)	Keliane Souza de Jesus	Wilson Oliveira de Carvalho Silva

Art. 2º Compete à Fiscal:

- I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob a sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- III - Verificar se a entrega de bens, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida nos termos do objeto;
- IV - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- V - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (assinatura de atesto no sistema Compras&Contratos);
- VI - Comunicar a unidade competente, após notificação da contratada, possíveis irregularidades passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- IX - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato;
- X - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Parágrafo único – Ao subfiscal compete substituir a fiscal, nas suas ausências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS

